

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 098/2016

31/10/2016 HORA: 14:00

Edite
PROTOCOLO

INTERESSADO

Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação nº 003/2016.

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	31/10/2016	Assessoria/Ministra	<i>Edite</i>	13			
2	31/10/2016	Presid. Câmara	<i>[Signature]</i>	14			
3	31/10/2016	Secretaria: Com.	<i>[Signature]</i>	15			
4	09/11/2016	Presid. Com. Lic.	<i>[Signature]</i>	16			
5	11/11/2016	Jurídica Com.		17			
6	16/11/2016	Assinatura/Pres.	<i>[Signature]</i>	18			
7	30/11/2016	Publicação	<i>[Signature]</i>	19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO Nº: 004/2016 - SEC

Ao Senhor Presidente

Denílson Ferreira Ramos

SOLICITAÇÃO

Informamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2016.

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	08		R\$	R\$
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT 5KG	02		R\$	R\$
3	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	08		R\$	R\$
4	SUCO/UNID - 35G	30		R\$	R\$
5	LEITE INTEGRAL - 1 L	15		R\$	R\$
6	PRESUNTO FATIADO - 200G	08		R\$	R\$
7	MORTADELA FAT. - 200G	08		R\$	R\$
8	QUEIJO FATIADO - 200G	08		R\$	R\$
9	PÃO FATIADO - 250G	20		R\$	R\$
10	BANANA (KG)	04		R\$	R\$
11	LARANJA (KG)	04		R\$	R\$
12	MAMÃO (KG)	04		R\$	R\$
13	MAÇÃ (KG)	04		R\$	R\$
14	MANGA (KG)	03		R\$	R\$
15	GUARDANAPO C/ 50 UNID	15		R\$	R\$
16	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	20		R\$	R\$
17	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12 UNID - SEM GÁS	24		R\$	R\$
18	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12 UNID - C/ GÁS	06		R\$	R\$
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40 UNID	06		R\$	R\$
20	PALITO DENTAL C/100 UNID	02		R\$	R\$
21	GELATINA - 12G	06		R\$	R\$
22	MARGARINA - 500 G	05		R\$	R\$

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
FLS.
N.º 003
VISTO

23	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20L	01		R\$	R\$
24	COPO DESCARTÁVEL C/100 UNID - 180ML	05		R\$	R\$
25	PLÁSTICO FILME - 15MT	01		R\$	R\$
26	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	01		R\$	R\$
27	SABÃO EM PÓ - 1KG	05		R\$	R\$
28	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	06		R\$	R\$
29	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	03		R\$	R\$
30	DESINFETANTE - 2L	05		R\$	R\$
31	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	05		R\$	R\$
32	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	01		R\$	R\$
33	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	03		R\$	R\$
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	01		R\$	R\$
35	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	04		R\$	R\$
36	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	03		R\$	R\$
37	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	03		R\$	R\$
38	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	10		R\$	R\$
39	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	01		R\$	R\$
40	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	02		R\$	R\$
41	ALVEJANTE - 2L	03		R\$	R\$
42	PEDRA SANITÁRIA - UNID	08		R\$	R\$
43	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	01		R\$	R\$
44	SABONETE LÍQUIDO - 1L	01		R\$	R\$
45	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	01		R\$	R\$
46	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	01		R\$	R\$
47	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	01		R\$	R\$
48	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	01		R\$	R\$
				TOTAL	R\$

40
Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês e, 14 (quatorze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 31 de outubro de 2016.

Edinara de Lima Katrucha
Edinara de Lima Katrucha
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: Nº 048/2016

GOIOXIM, 31/10/2016

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 004/2016 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 004/2016 – CONT.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

GOIOXIM, 31/10/2016

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **048/2016**, expedido por Vossa Senhoria em 31/10/2016, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 004/2016 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DEPENDÊNCIAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 91.387,92

Cordialmente,


Claudenice Scopel de Oliveira
Depto. De Contabilidade

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

SUPERMERCADO TAUSCHER – GOIOXIM/PR

Câmara Municipal de Goioxim
FLS. N.º 007
8/11/14
Visto

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	08	No bule	R\$ 7,19	R\$ 57,52
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5KG	02	Alto alegre	R\$ 13,90	R\$ 27,80
3	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	08	Quero-quero	R\$ 8,99	R\$ 71,92
4	SUCO/UNID - 35G	30	Mais	R\$ 0,49	R\$ 14,70
5	LEITE INTEGRAL - 1L	15	Tirol	R\$ 2,49	R\$ 37,35
6	PRESUNTO FATIADO - 200G	08	Frimesa	R\$ 4,99	R\$ 39,92
7	MORTADELA FAT. - 200G	08	Aurora	R\$ 3,30	R\$ 26,40
8	QUEIJO FATIADO - 200G	08	RTN	R\$ 5,90	R\$ 47,20
9	PÃO FATIADO- 250G	20	Lopes	R\$ 2,40	R\$ 48,00
10	BANANA (KG)	04		R\$ 2,49	R\$ 9,96
11	LARANJA (KG)	04		R\$ 2,40	R\$ 9,60
12	MAMÃO (KG)	04		R\$ 3,69	R\$ 14,76
13	MAÇÃ (KG)	04		R\$ 2,79	R\$ 11,16
14	MANGA (KG)	03		R\$ 3,40	R\$ 10,20
15	GUARDANAPO C/ 50 UNID	15	Todo dia	R\$ 0,80	R\$ 12,00
16	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	20	Prodasa	R\$ 5,90	R\$ 118,00
17	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID – SEM GÁS	24	Font'ana	R\$ 12,00	R\$ 288,00
18	FARDO DE ÁGUA -500 ML C/12UNID – C/ GÁS	06	Font-ana	R\$ 15,00	R\$ 90,00
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	06	Melitta	R\$ 3,09	R\$ 18,54
20	PALITO DENTAL C/100UNID	02	Gina	R\$ 0,45	R\$ 0,90
21	GELATINA - 12G	06	Apti	R\$ 0,75	R\$ 4,50
22	MARGARINA	05	Coamo	R\$ 2,65	R\$ 13,25
23	GALÃO DE ÁGUA MINERAL– 20L	01	Font'ana	R\$ 18,00	R\$ 18,00
24	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	05	Cristalcopo	R\$ 3,50	R\$ 17,50
25	PLÁSTICO FILME - 15MT	01	Giopack	R\$ 3,40	R\$ 3,40
26	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	01	Folha lev	R\$ 2,90	R\$ 2,90
27	SABÃO EM PÓ - 1KG	05	Assim	R\$ 5,89	R\$ 29,45

VALDOMIRO TAUSCHER
CNPJ 77.001.287/0001-07

28	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	06	Lily	R\$ 1,20	R\$ 7,20
29	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	03	Super clean	R\$ 3,99	R\$ 11,97
30	DESINFETANTE - 2L	05	Alpes	R\$ 3,99	R\$ 19,95
31	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	05	uau	R\$ 3,30	R\$ 16,50
32	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	01	Sany bril	R\$ 3,90	R\$ 3,90
33	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	03	Gióca	R\$ 3,30	R\$ 9,90
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	01	Assolan	R\$ 1,49	R\$ 1,49
35	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	04	Esfrebom	R\$ 1,99	R\$ 7,96
36	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	03	Giopack	R\$ 6,90	R\$ 20,70
37	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	03	Giopack	R\$ 6,90	R\$ 20,70
38	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	10	Folha lev	R\$ 12,90	R\$ 129,00
39	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	01	Da ilha	R\$ 3,99	R\$ 3,99
40	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	02	Glade	R\$ 7,90	R\$ 15,80
41	ALVEJANTE - 2L	03	Q boa	R\$ 5,90	R\$ 17,70
42	PEDRA SANITÁRIA - UNID	08	Desolar	R\$ 0,99	R\$ 7,92
43	SABÃO EM BARRA C/ 05UNID	01	Guaíra	R\$ 5,49	R\$ 5,49
44	SABONETE LÍQUIDO - 1L	01	Rumo verde	R\$ 8,90	R\$ 8,90
45	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	01	Locatelli	R\$ 5,50	R\$ 5,50
46	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	01		R\$ 7,90	R\$ 7,90
47	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	01	Girando sol	R\$ 4,69	R\$ 4,69
48	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	01	Liquigás	R\$ 69,00	R\$ 69,00
				Total	R\$ 1.439,09

VALIDADE: 30 DIAS.

Goioxim, 03 de novembro de 2016.

VALDOMIRO TAUSCHER
CNPJ 17.001.287/0001-07
João de Deus



À Câmara Municipal de Goioxim.

ORÇAMENTO: SUPERMERCADO RM – GOIOXIM/PR

GOIOXIM, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Câmara Municipal de Goioxim
FLS.
Nº 009
VISTO

ITEM	DESCRICAO ITEM	Q.	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	08	MELITA	R\$ 9,48	R\$ 75,84
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT 5KG	02	CARAVELA S	R\$ 12,99	R\$ 25,98
3	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	08	TERRA MATE	R\$ 11,49	R\$ 91,92
4	SUCO/UNID - 35G	30	TRINK	R\$ 0,75	R\$ 22,50
5	LEITE INTEGRAL - 1 L	15	POLLY	R\$ 2,97	R\$ 44,55
6	PRESUNTO FATIADO - 200G	08	AURORA	R\$ 4,99	R\$ 39,92
7	MORTADELA FAT. - 200G	08	AURORA	R\$ 3,49	R\$ 27,90
8	QUEIJO FATIADO - 200G	08	AURORA	R\$ 5,99	R\$ 47,92
9	PÃO FATIADO - 250G	20	LOPES	R\$ 3,90	R\$ 78,00
10	BANANA (KG)	04	KATURA	R\$ 2,90	R\$ 11,60
11	LARANJA (KG)	04	-	R\$ 2,99	R\$ 11,96
12	MAMÃO (KG)	04	-	R\$ 3,90	R\$ 15,60
13	MAÇÃ (KG)	04	-	R\$ 2,95	R\$ 11,80
14	MANGA (KG)	03	-	R\$ 3,37	R\$ 10,11
15	GUARDANAPO C/ 50 UNID	15	TULIPPA	R\$ 0,85	R\$ 12,75
16	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	20	MAST	R\$ 6,69	R\$ 133,80
17	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12 UNID – SEM GÁS	24	S FONT	R\$ 18,00	R\$ 432,00

E. RUSCZAK SUPERMERCADO
CNPJ: 24.432.095/0001-80
R. LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 251
CENTRO, CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

18	FARDO DE ÀGUA - 500 ML C/12 UNID - C/ GÁS	06	COCA COLA	R\$ 21,00	R\$ 126,00
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40 UNID	06	MELITTA	R\$ 3,65	R\$ 21,90
20	PALITO DENTAL C/100 UNID	02	GINA	R\$ 0,70	R\$ 1,40
21	GELATINA - 12G	06	APTI	R\$ 0,85	R\$ 5,10
22	MARGARINA- 500 G	05	QUALY	R\$ 4,89	R\$ 24,45
23	GALÃO DE ÀGUA MINERAL - 20L	01	-	R\$ 17,90	R\$ 17,90
24	COPO DESCARTÁVEL C/100 UNID - 180ML	05	CRISTAL COPOS	R\$ 3,99	R\$ 19,95
25	PLÁSTICO FILME - 15MT	01	BOREDA	R\$ 3,40	R\$ 3,40
26	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	01	SNOB	R\$ 2,95	R\$ 2,95
27	SABÃO EM PÓ - 1KG	05	BRILHANT E	R\$ 5,99	R\$ 29,95
28	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	06	YPE	R\$ 1,59	R\$ 9,54
29	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	03	SUPER	R\$ 7,79	R\$ 23,37
30	DESINFETANTE - 2L	05	ALPES	R\$ 4,59	R\$ 22,95
31	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	05	ALPES	R\$ 2,99	R\$ 14,95
32	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	01	RADIUM	R\$ 3,69	R\$ 3,69
33	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	03	ALPES	R\$ 5,49	R\$ 16,47
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	01	BOMBRIL	R\$ 1,49	R\$ 1,49
35	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	04	BRILHOS	R\$ 2,25	R\$ 9,00
36	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	03	ALPES	R\$ 9,99	R\$ 29,97
37	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	03	ALPES	R\$ 9,99	R\$ 29,97
38	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	10	STAR	R\$ 11,75	R\$ 117,50
39	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	01	ARAUCÁRI	R\$ 6,99	R\$ 6,99

40	ODORIZANTE -400 ML	02	GLADE	R\$ 8,99	R\$ 17,98
41	ALVEJANTE - 2L	03	Q BOA	R\$ 6,29	R\$ 18,87
42	PEDRA SANITÁRIA - UNID	08	ALPES	R\$ 1,49	R\$ 11,92
43	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	01	YPE	R\$ 6,29	R\$ 6,29
44	SABONETE LÍQUIDO - 1L	01	LUX	R\$ 8,90	R\$ 8,90
45	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	01	LIMPA FÁCIL	R\$ 10,39	R\$ 10,39
46	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	01	UNIÃO	R\$ 16,50	R\$ 16,50
47	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	01	YPE	R\$ 6,59	R\$ 6,59
48	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	01	LIQUIGÁS	R\$ 75,00	R\$ 75,00
				TOTAL	R\$ 1.805,48

VALIDADE: 30 DIAS.


E. RUSZAK SUPERMERCADO
 CNPJ: 24.432.095/0001-80
 R. LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
 CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

Câmara Municipal de Goioxim
 FLS. N. 011

 VISTO

SUPERMERCADO IARGAS - GOIOXIM/PR

Câmara Municipal de Goioxim
Nº 012
VISTO

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	08	COAMO	R\$ 7,00	R\$ 56,00
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT 5KG	02	ALTO ALEGRE	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	08	TERRA MATE	R\$ 8,98	R\$ 71,84
4	SUCO/UNID - 35G	30	TRINK	R\$ 0,48	R\$ 14,40
5	LEITE INTEGRAL - 1 L	15	FRIMESA	R\$ 2,48	R\$ 37,20
6	PRESUNTO FATIADO - 200G	08	FRIMESA	R\$ 4,98	R\$ 39,84
7	MORTADELA FAT. - 200G	08	FRIMESA	R\$ 3,29	R\$ 26,32
8	QUEIJO FATIADO - 200G	08	RTN	R\$ 5,80	R\$ 46,40
9	PÃO FATIADO - 250G	20	LOPES	R\$ 2,38	R\$ 47,60
10	BANANA (KG)	04	-	R\$ 2,48	R\$ 9,92
11	LARANJA (KG)	04	-	R\$ 2,39	R\$ 9,56
12	MAMÃO (KG)	04	-	R\$ 3,68	R\$ 14,72
13	MAÇÃ (KG)	04	-	R\$ 2,70	R\$ 10,80
14	MANGA (KG)	03	-	R\$ 3,30	R\$ 9,90
15	GUARDANAPO C/ 50 UNID	15	PEGG	R\$ 0,70	R\$ 10,50
16	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	20	SIMONETTO	R\$ 5,80	R\$ 116,00
17	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12 UNID - SEM GÁS	24	CRISTAL	R\$ 11,90	R\$ 285,60
18	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12 UNID - C/ GÁS	06	CRISTAL	R\$ 14,00	R\$ 84,00
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40 UNID	06	BRIGITA	R\$ 2,80	R\$ 16,80
20	PALITO DENTAL C/100 UNID	02	GINA	R\$ 0,40	R\$ 0,80
21	GELATINA - 12G	06	APTI	R\$ 0,72	R\$ 4,32
22	MARGARINA - 500 G	05	COAMO	R\$ 2,60	R\$ 13,00
23	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20L	01	FONTANA	R\$ 17,00	R\$ 17,00
24	COPO DESCARTÁVEL C/100 UNID - 180ML	05	COPOPLAST	R\$ 2,90	R\$ 14,50
25	PLÁSTICO FILME - 15MT	01		R\$ 3,30	R\$ 3,30
26	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	01	FOLHA LEV	R\$ 2,80	R\$ 2,80
27	SABÃO EM PÓ - 1KG	05	ASSIM	R\$ 4,99	R\$ 24,95
28	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	06	ALPES	R\$ 1,39	R\$ 8,34
29	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	03	REMOVEX	R\$ 3,98	R\$ 11,94
30	DESINFETANTE - 2L	05	ALPES	R\$ 3,90	R\$ 19,50
31	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	05	ALPES	R\$ 2,90	R\$ 14,50
32	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	01	SANIBRIL	R\$ 2,50	R\$ 2,50
33	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	03	GIOCA	R\$ 3,25	R\$ 9,75
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	01	LUSTRO	R\$ 1,25	R\$ 1,25
35	ESPONJA DE LOUÇA C/3	04	BRILHUS	R\$ 1,80	R\$ 7,20

Supermercado Iargas
Iargas e Cia. Ltda.
CNPJ: 09.196.184/0001-81

Iargas

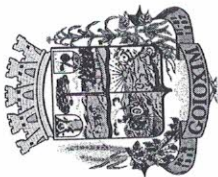
	UNID				
36	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	03	SERT LIXO	R\$ 6,80	R\$ 20,40
37	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	03	SERT LIXO	R\$ 6,80	R\$ 20,40
38	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	10	FOLHA LEV	R\$ 9,90	R\$ 99,00
39	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	01	DAILHA	R\$ 3,90	R\$ 3,90
40	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	02	BOM AR	R\$ 7,80	R\$ 15,60
41	ALVEJANTE - 2L	03	BELGA	R\$ 4,65	R\$ 13,95
42	PEDRA SANITÁRIA - UNID	08	ALPES	R\$ 0,85	R\$ 6,80
43	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	01	ALPES	R\$ 4,99	R\$ 4,99
44	SABONETE LÍQUIDO - 1L	01	SENSUS	R\$ 8,80	R\$ 8,80
45	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	01	DESSAFIO	R\$ 5,45	R\$ 5,45
46	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	01	ENCHUGA BEM	R\$ 7,80	R\$ 7,80
47	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	01	ALPES	R\$ 4,65	R\$ 4,65
48	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	01	NACIONAL	R\$ 64,50	R\$ 64,50
				TOTAL	R\$ 1.363,29

VALIDADE: 30 DIAS.

Supermercado largas
Supermercado largas
largas e Cia. Ltda.
CNPJ: 09.196.184/0001-81



GOIOXIM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioixim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioixim para os meses finais do ano de 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	SUPERMERCADO		TAUSCHER		SUPERMERCADO RM		SUPERMERCADO IARGAS	
				VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PO PCT 500KG	08	KG	R\$ 7,19	R\$ 57,52	R\$ 9,48	R\$ 75,84	R\$ 7,00	R\$ 56,00		
2	AÇÚCAR REFINADO PCT 5KG	02	KG	R\$ 13,90	R\$ 27,80	R\$ 12,99	R\$ 25,98	R\$ 12,00	R\$ 24,00		
3	ERVA MATE 1KG EMBALAGEM À VACUO	08	KG	R\$ 8,99	R\$ 71,92	R\$ 11,49	R\$ 91,92	R\$ 8,98	R\$ 71,84		
4	SUCO PCT 35G	30	KG	R\$ 0,49	R\$ 14,70	R\$ 0,75	R\$ 22,50	R\$ 0,48	R\$ 14,40		
5	LEITE INTEGRAL 1 LT	15	GR	R\$ 2,49	R\$ 37,35	R\$ 2,97	R\$ 44,55	R\$ 2,48	R\$ 37,20		
6	PRESUNTO FATIADO 200G	08	GR	R\$ 4,99	R\$ 39,92	R\$ 4,99	R\$ 39,92	R\$ 4,98	R\$ 39,84		
7	MORTADELA FATIADA 200G	08	GR	R\$ 3,30	R\$ 26,40	R\$ 3,49	R\$ 27,90	R\$ 3,29	R\$ 26,32		
8	QUEIJO FATIADO 200G	08	GR	R\$ 5,90	R\$ 47,20	R\$ 5,99	R\$ 47,92	R\$ 5,80	R\$ 46,40		
9	PÃO FATIADO 200G	20	GR	R\$ 2,40	R\$ 48,00	R\$ 3,90	R\$ 78,00	R\$ 2,38	R\$ 47,60		
10	BANANA (KG)	04	KG	R\$ 2,49	R\$ 9,96	R\$ 2,90	R\$ 11,60	R\$ 2,48	R\$ 9,92		
11	LERANJA (KG)	04	KG	R\$ 2,40	R\$ 9,60	R\$ 2,99	R\$ 11,96	R\$ 2,39	R\$ 9,56		
12	MAMÃO (KG)	04	KG	R\$ 3,69	R\$ 14,76	R\$ 3,90	R\$ 15,60	R\$ 3,68	R\$ 14,72		
13	MACÃ (KG)	04	KG	R\$ 2,79	R\$ 11,16	R\$ 2,95	R\$ 11,80	R\$ 2,70	R\$ 10,80		
14	MANGA (KG)	03	KG	R\$ 3,40	R\$ 10,20	R\$ 3,37	R\$ 10,11	R\$ 3,30	R\$ 9,90		
15	GUARDANAPO C/ 50 UNIDADES	15	UND	R\$ 0,80	R\$ 12,00	R\$ 0,85	R\$ 12,75	R\$ 0,70	R\$ 10,50		
16	BALAS SORTIDAS 750G	20	GR	R\$ 5,90	R\$ 118,00	R\$ 6,69	R\$ 133,80	R\$ 5,80	R\$ 116,00		
17	FARDO AGUA 500 ML C/12UND – SEM GÁS	24	FARDO	R\$ 12,00	R\$ 288,00	R\$ 18,00	R\$ 432,00	R\$ 11,90	R\$ 285,60		
18	FARDO AGUA 500 ML C/12UND – COM GÁS	06	FARDO	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00	R\$ 14,00	R\$ 84,00		
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UND	06	UNID	R\$ 3,09	R\$ 18,54	R\$ 3,65	R\$ 21,90	R\$ 2,80	R\$ 16,80		

2014
Nº FLS.
8014
VISTO
Câmara Municipal de Goioixim

[Handwritten signature]

Eduardo Luiz Gondim

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOIXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioixim - PR
E-mail: cmgoioixim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

20	PALITO DENTAL C/100UND	02	UNID	R\$ 0,45	R\$ 0,90	R\$ 0,70	R\$ 1,40	R\$ 0,40	R\$ 0,80
21	GELATINA - 12G	06	GR	R\$ 0,75	R\$ 4,50	R\$ 0,85	R\$ 5,10	R\$ 0,72	R\$ 4,32
22	MARGARINA 500 G	05	GR	R\$ 2,65	R\$ 13,25	R\$ 4,89	R\$ 24,45	R\$ 2,60	R\$ 13,00
23	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20L	01	LT	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,00	R\$ 17,00
24	COPO DESCARTAVEL C/100UND 180ML	05	UNID	R\$ 3,50	R\$ 17,50	R\$ 3,99	R\$ 19,95	R\$ 2,90	R\$ 14,50
25	PLASTICO FILME 15MT	01	UNID	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,30	R\$ 3,30
26	TOALHA PAPEL C/2 ROLOS	01	UNID	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 2,80	R\$ 2,80
27	SABÃO EM PÓ - 1KG	05	KG	R\$ 5,89	R\$ 29,45	R\$ 5,99	R\$ 29,95	R\$ 4,99	R\$ 24,95
28	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	06	ML	R\$ 1,20	R\$ 7,20	R\$ 1,59	R\$ 9,54	R\$ 1,39	R\$ 8,34
29	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	03	LT	R\$ 3,99	R\$ 11,97	R\$ 7,79	R\$ 23,37	R\$ 3,98	R\$ 11,94
30	DESINFETANTE - 2L	05	LT	R\$ 3,99	R\$ 19,95	R\$ 4,59	R\$ 22,95	R\$ 3,90	R\$ 19,50
31	MULTIUSO P/ LIMPEZA - 500ML	05	ML	R\$ 3,30	R\$ 16,50	R\$ 2,99	R\$ 14,25	R\$ 2,90	R\$ 14,50
32	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	01	ML	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 2,50	R\$ 2,50
33	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO 1L	03	LT	R\$ 3,30	R\$ 9,90	R\$ 5,49	R\$ 16,47	R\$ 3,25	R\$ 9,75
34	ESPONJA DE LÁ DE AÇO C/ 08 UNIDADES	01	UNID	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,25	R\$ 1,25
35	ESPONJA DE LOUÇA C/ 03 UNIDADES	04	UNID	R\$ 1,99	R\$ 7,96	R\$ 2,25	R\$ 9,00	R\$ 1,80	R\$ 7,20
36	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/ 60 UNIDADES	03	UNID	R\$ 6,90	R\$ 20,70	R\$ 9,99	R\$ 29,97	R\$ 6,80	R\$ 20,40
37	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/ 30 UNIDADES	03	UNID	R\$ 6,90	R\$ 20,70	R\$ 9,99	R\$ 29,97	R\$ 6,80	R\$ 20,40
38	PAPEL HIGIÊNICO C/ 12 UNIDADES - 30M	10	UNID	R\$ 12,90	R\$ 129,00	R\$ 11,75	R\$ 117,50	R\$ 9,90	R\$ 99,00
39	ALCOOL LIQUIDO - 1L	01	LT	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 3,90	R\$ 3,90
40	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400ML	02	ML	R\$ 7,90	R\$ 15,80	R\$ 8,99	R\$ 17,98	R\$ 7,80	R\$ 15,60
41	ALVEJANTE - 2L	03	LT	R\$ 5,90	R\$ 17,70	R\$ 6,29	R\$ 18,87	R\$ 4,65	R\$ 13,95
42	PEDRA SANITÁRIA - UNIDADES	08	UNID	R\$ 0,99	R\$ 7,92	R\$ 1,49	R\$ 11,92	R\$ 0,85	R\$ 6,80
43	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNIDADES	01	UNID	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 4,99	R\$ 4,99
44	SABONETE LIQUIDO - 1L	01	LT	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,80	R\$ 8,80

Câmara Municipal de Goioixim
N.º 01/5
804/16
VISTO

Elcio Luiz Gonzales
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

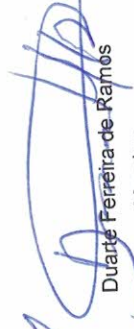
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

45	VASSOURA SINTÉTICA - UNIDADE	01	UNID	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 10,39	R\$ 10,39	R\$ 5,45	R\$ 5,45
46	RODO EM MADEIRA/UNIDADE – 60 CM	01	UNID	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 7,80	R\$ 7,80
47	AMACIANTE DE ROUPAS – 2L	01	LT	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 4,65	R\$ 4,65
48	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNIDADE	01	UNID	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 64,50	R\$ 64,50
TOTAL				R\$ 1.439,09		R\$ 1.805,48			R\$ 1.436,98

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 005/2016 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Sirineu Ferreira de Souza
Presidente da Comissão


Elson Luiz Gutervil
Relator


Duarte Ferreira de Ramos
Membro

Câmara Municipal de Goioxim
Nº 016
FLS.
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 005/2015

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

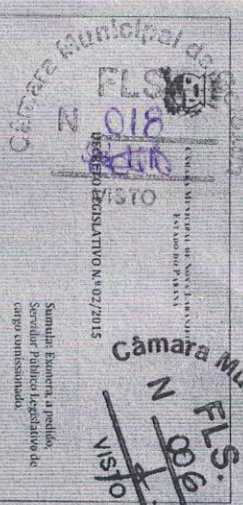
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara



• Não pode ser vendido separadamente



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a PEDIDO, o Servidor Público Legislativo o Sr. Jefferson Kana Yabukita, sobrinho, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, portador do CPF nº 7.677.564-1, inscrito no CNPJS sob o nº 005714239-20, do cargo comissionado de Diretor Executivo, a partir de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2015.



EDMUNDO VIEIRA DE MOURA LARANJEIRAS
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2015

Somente Escreva a pedido,
Servidor Público Legislativo de
cargo comissionado.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a PEDIDO, o Servidor Público Legislativo o Sr. João Maria Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, portador do CPF nº 5.676.129-4, inscrito no CNPJS sob o nº 717.761.399-04, do cargo comissionado de Assessor Técnico Legislativo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Caratigalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015-CMC

SIMULA:
Nome do
de
Recorrido de Bens
Materiais e Móveis da
Câmara Municipal de
Caratigalo-PR

O Presidente do Legislativo do Município de Caratigalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARATIGALO-PR, com a seguinte composição:

Presidente	CPF	Nome
LEONARDE BRUNO	94.428.198-81	SR. LEONARDE BRUNO
MARILÍCIA RODRIGUES	05.613.155-01	SR. MARILÍCIA RODRIGUES
MARCIA JOSEANE LUK	04.481.114-82	SR. MARCIA JOSEANE LUK

Art. 2º - A comissão terá atribuição de receber os bens móveis e móveis da Câmara Municipal, no âmbito do município e durante a legislatura 2015-2016 conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Preenche-se a lacuna.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATIGALO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015-CMC

BOMOLA: Nome do servidor para o cargo de promotor em Comissão de Assessoramento Legislativo da Câmara Municipal de Caratigalo, Estado do Paraná.

DECRETA

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO CARATIGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de promotor em Comissão de Assessoramento Legislativo conforme Resolução 02/2006 Anexo II, a seguinte nomeação:

NOME	CPF	RG	CARGO	NOVA INSCRIÇÃO
Kelly Orosio	090.474.669-00	11.846.072-1	Assessor	CC-3

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Preenche-se a lacuna.

Caratigalo-PR, 22 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOXIM
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/15

Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE

Art. 1º - Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coloxim, 04 de fevereiro de 2015.

Dionísio Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 002/15

Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE

Art. 1º - Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coloxim, 04 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOXIM
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/15

Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE

Art. 1º - Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coloxim, 04 de fevereiro de 2015.

Dionísio Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 002/15

Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE

Art. 1º - Instaura a Comissão de Contas e Prestação de Contas, composta de membros do Legislativo Municipal, para acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Coloxim, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coloxim, 04 de fevereiro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. DENILSON FERREIRA RAMOS, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2016.

Item 01

Item 02

Item 03

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 01 mês e, 14 dias, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.34872 CONTA DESPESA

R\$ 91.387,92

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 0___/2016

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.

EDINARA DE LIMA KATRUCHA – ASSESSORA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Câmara Municipal de Goiânia
FLS. N° 024
2016
VISTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.184/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2007	
NOME EMPRESARIAL IARGAS & CIA LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO IARGAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R LINHA COCHOS		NÚMERO SN		COMPLEMENTO	
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO GRAMADOS		MUNICÍPIO GOIOXIM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (42) 3656-1057		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/11/2016 às 13:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09196184/0001-81
Razão Social: IARGAS CIA LTDA
Endereço: R LINHA COCHOS / GRAMADOS / CURITIBA / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110405320936453928

Informação obtida em 11/11/2016, às 15:59:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IARGAS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.196.184/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:50:49 do dia 11/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2017.

Código de controle da certidão: **1990.5061.E1B0.F39F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 *Elzo Luiz Gomes* 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARGAS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.196.184/0001-81

Certidão nº: 120289508/2016

Expedição: 11/11/2016, às 13:52:14

Validade: 09/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARGAS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.196.184/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elio Luiz Guterres

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

TABELIONATO GOIOXIM - PR
Autentico a(s) presente(s) fotocópia(s), conferem
com as originais. Em test.º da verdade

Goioxim, 27 FEV. 2012

CONTRATO SOCIAL
IARGAS & CIA LTDA

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município de Goioxim - Comarca de CANTAGALO - PR
CPF 473.436.489-34 - FONE: (42) 3656-10

razão
ALBINO IARGAS, casado, brasileiro, nascido no dia 01/03/1945 portador da cédula de identidade civil RG 587.370-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº 171.504.699-49, residente e domiciliado à Linha Cochos, S/N, Bairro Gramados - CEP 85162-000, município de Goioxim, Estado do Paraná; **CRISTIANE IARGAS**, brasileira, solteira, natural de Goioxim, Estado do Paraná, nascida no dia 16/04/1981, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.530.842-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº 038.946.539-90, residente e domiciliada à Linha Cochos, S/N, Centro, CEP 85162-000, município de Goioxim, Estado do Paraná, constituem uma sociedade empresária limitada mediante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial **IARGAS & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicílio a Linha Cochos, S/N, CEP 85162-000, município de Goioxim, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá por objetivo mercantil supermercado, comércio varejista de carnes, comércio varejista de gás liquefeito GLP, comércio varejista de calçados e comércio varejista de artigos para vestuário e complemento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente no país, assim subscritas pelo sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART
ALBINO IARGAS	85.000	85.000,00	85%
CRISTIANE IARGAS	15.000	15.000,00	15%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciará atividades em 25/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá a sócia: **CRISTIANE IARGAS**, com poderes e atribuições de sócio - Administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá designar outro sócio para exercer a administração, seja do atual quadro ou de outros que venham a ingressar na mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade durante o período de sua vigência, poderá, alterar seu quadro societário com o ingresso ou a retirada de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao Término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CONTRATO SOCIAL
IARGAS & CIA LTDA**

Câmara Municipal de Goioxim
N 029
FLS.
VISTO

LIBERADO
DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir e liquidar conta corrente em Bancos e Agências que achar mais conveniente com fins de movimentação financeira e quaisquer negócio ou transações bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) se assim o desejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá, à qualquer tempo, mudar de endereço, alterar o nome empresarial, ingresso ou retirada de sócios, aumentos e diminuição de capital, ramo de atividade, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios.

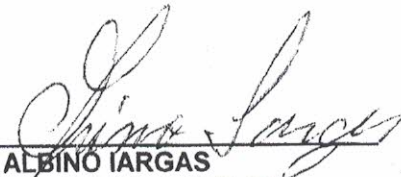
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

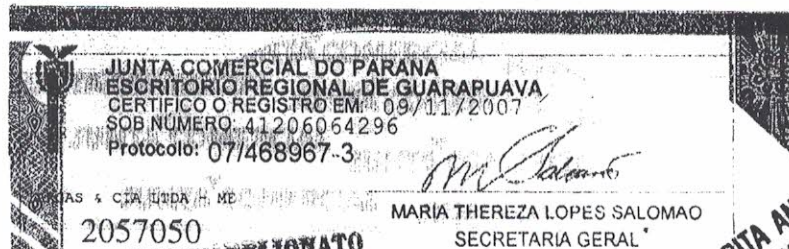
E por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento, obrigam-se a cumprir o presente em todos seus termos, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

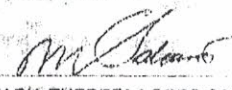
Goioxim-Pr., 22 de outubro de 2007.

SÓCIOS


ALBINO IARGAS
RG: 587.370-3 SSP-PR
CPF: 171.504.699-49

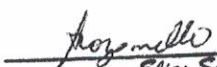

CRISTIANE IARGAS
RG: 7.530842-6 SSP-PR
CPF: 038.946.539-90

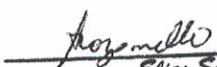



CRISTIANE IARGAS
RG: 7.530842-6 SSP-PR
CPF: 038.946.539-90

TABELIONATO GOIOXIM - PR
Autentico a(s) presente(s) fotocópia(s), confer com as originais. Em test.º da verda

Goioxim, 27 FEV. 2012


Nedio A. Zonzavella
Aux. Juramentado


Elias Schreiner



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2016 - LIC

GOIOXIM, 09/11/2016.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 098/2016 de 31/10/2016 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURIDICO

De: **ASSESSORIA JURIDICA**

Para: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIOXIM**

Assunto: **Dispensa de Licitação – “Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza” visando sanar as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim.”**

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica o processo de Dispensa de Licitação n. 003/2016 visando a aquisição dos bens acima citados.

O processo vem acompanhado da respectiva solicitação, através do Memorando Interno n. 004/2016, orçamentos, planilha comparativa, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de contrato.

Considerando a diversidade dos objetos requeridos, o tipo de contratação adequado é o de menor preço por item.

Em conformidade com o “mapa comparativo de preços”, verificou-se que a empresa IARGAS CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.196.184/0001-81, estabelecida a Rua Linha Cochos, Bairro Gramados, Goioxim-PR, CEP-85.162-000, apresentou menor preço por item, totalizando a quantia de R\$ 1.363,29 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

O instrumento contratual preenche todos os requisitos e cláusulas necessárias e indispensáveis inerentes à descrição do objeto, tais como, prazo de vigência, preço, forma de pagamento, referência à dotação orçamentária, direitos e responsabilidades das partes contratantes, garantia, sanções cabíveis, cláusula de rescisão, e foro competente para dirimir dúvidas oriundas do respectivo contrato.

Acompanha o respectivo processo os documentos que habilitam o proponente vencedor, especialmente: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Cadastro de Inscrições Estaduais, Contrato Social e demais Atos Constitutivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Quanto a legalidade para a contratação do objeto através de dispensa de licitação, nos reportamos a norma pátria capitulada na Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências cabíveis a espécie de dispensa de licitação de que trata o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 10 de novembro de 2016

IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo Nº 003/2016

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, senhor Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga, Zona rural, neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 – SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.196.184/0001-81, estabelecida a Rua Principal, 80, Linha Coxos, Goioxim-PR, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo Gerente A Sra. Cristiane Iargas, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.530.842-6 SSP/PR e CPF n.º 038.946.539-90, residente e domiciliado a Linha dos Cochos – s/n.º, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2016.

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	08	COAMO	R\$ 7,00	R\$ 56,00
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT 5KG	02	ALTO ALEGRE	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	08	TERRA MATE	R\$ 8,98	R\$ 71,84
4	SUCO/UNID - 35G	30	TRINK	R\$ 0,48	R\$ 14,40
5	LEITE INTEGRAL - 1 L	15	FRIMESA	R\$ 2,48	R\$ 37,20
6	PRESUNTO FATIADO - 200G	08	FRIMESA	R\$ 4,98	R\$ 39,84
7	MORTADELA FAT. - 200G	08	FRIMESA	R\$ 3,29	R\$ 26,32
8	QUEIJO FATIADO - 200G	08	RTN	R\$ 5,80	R\$ 46,40
9	PÃO FATIADO - 250G	20	LOPES	R\$ 2,38	R\$ 47,60
10	BANANA (KG)	04	-	R\$ 2,48	R\$ 9,92
11	LARANJA (KG)	04	-	R\$ 2,39	R\$ 9,56
12	MAMÃO (KG)	04	-	R\$ 3,68	R\$ 14,72
13	MAÇÃ (KG)	04	-	R\$ 2,70	R\$ 10,80
14	MANGA (KG)	03	-	R\$ 3,30	R\$ 9,90
15	GUARDANAPO C/ 50 UNID	15	PEGG	R\$ 0,70	R\$ 10,50
16	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	20	SIMONETTO	R\$ 5,80	R\$ 116,00
17	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12 UNID - SEM GÁS	24	CRISTAL	R\$ 11,90	R\$ 285,60
18	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12 UNID - C/ GÁS	06	CRISTAL	R\$ 14,00	R\$ 84,00
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40 UNID	06	BRIGITA	R\$ 2,80	R\$ 16,80
20	PALITO DENTAL C/100 UNID	02	GINA	R\$ 0,40	R\$ 0,80
21	GELATINA - 12G	06	APTI	R\$ 0,72	R\$ 4,32
22	MARGARINA- 500 G	05	COAMO	R\$ 2,60	R\$ 13,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



23	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20L	01	FONTANA	R\$ 17,00	R\$ 17,00
24	COPO DESCARTÁVEL C/100 UNID - 180ML	05	COPOPLAST	R\$ 2,90	R\$ 14,50
25	PLÁSTICO FILME - 15MT	01		R\$ 3,30	R\$ 3,30
26	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	01	FOLHA LEV	R\$ 2,80	R\$ 2,80
27	SABÃO EM PÓ - 1KG	05	ASSIM	R\$ 4,99	R\$ 24,95
28	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	06	ALPES	R\$ 1,39	R\$ 8,34
29	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	03	REMOVEX	R\$ 3,98	R\$ 11,94
30	DESINFETANTE - 2L	05	ALPES	R\$ 3,90	R\$ 19,50
31	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	05	ALPES	R\$ 2,90	R\$ 14,50
32	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	01	SANIBRIL	R\$ 2,50	R\$ 2,50
33	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	03	GIOCA	R\$ 3,25	R\$ 9,75
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	01	LUSTRO	R\$ 1,25	R\$ 1,25
35	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	04	BRILHUS	R\$ 1,80	R\$ 7,20
36	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	03	SERT LIXO	R\$ 6,80	R\$ 20,40
37	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	03	SERT LIXO	R\$ 6,80	R\$ 20,40
38	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	10	FOLHA LEV	R\$ 9,90	R\$ 99,00
39	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	01	DAILHA	R\$ 3,90	R\$ 3,90
40	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	02	BOM AR	R\$ 7,80	R\$ 15,60
41	ALVEJANTE - 2L	03	BELGA	R\$ 4,65	R\$ 13,95
42	PEDRA SANITÁRIA - UNID	08	ALPES	R\$ 0,85	R\$ 6,80
43	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	01	ALPES	R\$ 4,99	R\$ 4,99
44	SABONETE LÍQUIDO - 1L	01	SENSUS	R\$ 8,80	R\$ 8,80
45	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	01	DESSAFIO	R\$ 5,45	R\$ 5,45
46	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	01	ENCHUGA BEM	R\$ 7,80	R\$ 7,80
47	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	01	ALPES	R\$ 4,65	R\$ 4,65
48	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	01	NACIONAL	R\$ 64,50	R\$ 64,50
					R\$ 1.363,29

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 01 (um) mês e, 14 (quatorze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- f. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 1.363,29 (hum trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)
- g. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- h. O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- i. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- j. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- c) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- d) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DEPENDÊNCIAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 1.363,29

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- f) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- h) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- i) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- j) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- 1. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- m. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- q. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- r. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- s. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- t. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- u. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- v. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 003/2016

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- e) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA.
EDINARA DE LIMA KATRUCHA – ASSESSORA ADMINISTRATIVA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 16 de novembro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


IARGAS & CIA LTDA
Cristiane Iargas
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2016".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: IARGAS & CIA LTDA

CNPJ: 09.196.184/0001-81

VALOR GLOBAL R\$: 1.363,29 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

ASSINATURA: 16/11/2016

VIGÊNCIA: 01 (um) mês e, 14 (quatorze) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal Chiara Lombardi de Mello Croscato ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-2, para a Classe C-2, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Dezembro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:47C67020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme Lei Complementar nº. 011/2009, artigo 83 Inciso III e IV § 1º Inciso III.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, em 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B79B506C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal GILVACI PINHEIRO JUPI, portador do RG. nº. 3083677-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 22 de Dezembro de 2016 e encerrando-se em 21 de Junho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao decênio 1992/2002.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F58A76F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe -B-2, para a Classe C-2, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de Dezembro de 2016

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61D19952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: "Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2016".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: IARGAS & CIA LTDA
CNPJ: 09.196.184/0001-81

VALOR GLOBAL R\$: 1.363,29 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

ASSINATURA: 16/11/2016

VIGÊNCIA: 01 (um) mês e, 14 (quatorze) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9494FC17

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FIXAÇÃO E REMOÇÃO
DE PADRÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE GOIOXIM

Fixação na Escola Ari Barroso	Data do Concurso
Luciane Karpel de Andrade	01/03/2016
Fixação CMEI Sonho Encantado	Data do Concurso